



LEI N.º 2767, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

Dá o nome de Alcebiádes A. Falcão a uma rua da cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Alcebiádes A. Falcão a Rua 15 do Jardim São Vicente, que tem início na Rua 14 e término na Rua 16 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de dezembro de 1962.

MIGUEL VICENTE CURY — Prefeito Municipal

Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de dezembro de 1962.

DR. PLÍNIO DO AMARAL — Diretor do Departamento do Expediente.